



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 293/2016**  
**Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva**

**Opção de Vaga:**  
**C-305 – Musicoterapeuta**

**Disciplina: Específica**

**Questão: 23**

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1702404																			
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

A professora doutora Lia Rejane Barcellos fez essa afirmativa no livro organizado por Clarice Moura Costa *Musicoterapia no Rio de Janeiro, novos rumos* (2008). Esta foi uma edição histórica e comemorativa dos 40 anos da Associação de Musicoterapia do Estado do Rio de Janeiro e dos 30 anos do reconhecimento do curso de graduação em Musicoterapia do CBM-CEU.2008. No primeiro capítulo, Barcellos escreveu o tópico “40 anos Urindo e tecendo Fios”. Na página 12, a doutora escreve:

“Na cidade do Rio de Janeiro os fios da musicoterapia vem sendo urdidos e tecidos desde a década de 50, por mãos de educadores musicais que dedicavam, inicialmente, à utilização da música em instituições de saúde mental, reabilitação e educação especial, atividade que antecedeu o nascimento do exercício da prática clínica da musicoterapia.”

Ainda é importante lembrar que esse é um fato basilar da história da musicoterapia brasileira. Além de Barcellos, Moura Costa e Cardeman (2008); Chagas e Pedro (2008) escreveram sobre ele. No livro *Musicoterapia: desafios da Interdisciplinaridade, entre a Modernidade e a Contemporaneidade*. encontramos:

“No Brasil, um dos marcos do surgimento da Musicoterapia foi o trabalho de professores de música na Educação Especial. Educadores musicais, trabalhando com música em instituições que atendiam a crianças portadoras de deficiência, encontraram na música um

caminho surpreendente de acesso a essas pessoas, provocando consideráveis transformações em seus universos relacionais.” (2008, p 38).

A pesquisa *Musicoterapia no Rio de Janeiro 1955 – 2005*, disponibilizada na internet na biblioteca da musicoterapia, no capítulo intitulado *Precursores e Pioneiros* o seguinte texto confirma:

A origem da musicoterapia foi um desenvolvimento e uma diversificação do trabalho de educação musical, cujos métodos foram adaptados e modificados para a utilização em psiquiatria, psicopedagogia e reabilitação. A educação musical de cunho psicopedagógico, empregada basicamente nas deficiências mentais, transformou-se em forma de tratamento. (COSTA e CARDEMAN, p 11)

Disponível em:

<http://biblioteca-da-musicoterapia.com/biblioteca/arquivos/artigo/2006%20Clarice%20Moura%20Costa%20e%20CardemanMusicoterapia%20n%20o%20Rio%20de%20Janeiro%201955%20a%202005.pdf>

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### Questão: 30

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1707877	1704518													
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

No conteúdo programático constam os seguintes itens: “música e terapia” e “atenção psicossocial”. No campo de atuação em atenção psicossocial e nos processos terapêuticos abrangentes, envolvendo a complexidade dos processos de saúde mental, há os transtornos mentais que são consequências de alterações neurológica provocadas por lesões traumáticas, processos degenerativos ou metabólicos, como, por exemplo, as psicoses orgânicas. Na UFRJ, no IPUB, há um setor de atendimento destinado aos processos degenerativos encefálicos, com alterações neurológicas associadas aos transtornos mentais. Os musicoterapeutas necessitam saber operar com conceitos e atividades musicais adequadas aos portadores destas alterações que fazem parte dos conhecimentos clínicos da Musicoterapia em atenção psicossocial.

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### Questão: 31

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1704518	1709734	1706938	1707877											
---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

O conteúdo cobrado no edital do concurso especifica: “Princípios éticos da Musicoterapia”, portanto, não se trata de conhecer simplesmente um código, mas compreender seus princípios: a ética como uma linha de investigação filosófica que atravessa todos os campos de conhecimento, seja na atuação clínica, seja na pesquisa. A reflexão ética contemporânea, inclui a bioética, abordagem essencial à discussão de princípios.

No campo da Musicoterapia, o doutor José Davison da Silva Júnior é, hoje, a maior autoridade nacional relacionada à discussão da ética em musicoterapia, sendo autor do livro “*Interfaces entre a Musicoterapia e a Bioética*”, publicado em 2015.

Além disso, os profissionais musicoterapeutas, através da União Brasileira das Associações de Musicoterapia, desde 2011 construíram e legitimaram um código de orientação às condutas profissionais da categoria. Esse Código foi a referência usada na elaboração da própria prova de musicoterapia da UFRJ.

Silva Júnior, em “*Interfaces entre a Musicoterapia e Bioética*” (2015) afirma que “um dos sentidos da ética refere-se ao agir correto. Na musicoterapia, a ética está relacionada às responsabilidades, direitos e deveres do profissional musicoterapeuta em sua prática. Discutindo o Princípio da Bioética, esse autor apresenta “quatro divisões básicas, ou seja, (...) os princípios da autonomia, da justiça, da não maleficência e da beneficência” (p70). No princípio da autonomia (p70), as questões principais referem-se aos “conceitos de consentimento informado, esclarecimento, voluntariedade, recusa informada, veracidade, confiabilidade e tomada de decisão. O princípio da justiça (p75) determina que todas as pessoas tem direitos iguais ao acesso dos serviços de saúde, em respeito a dignidade da pessoa humana. O princípio da não maleficência “conduz-nos a obrigação de não causar dano aos pacientes; o princípio da beneficência, “exige uma atitude positiva de beneficiar alguém ou agir de forma a prevenir algum dano” (pp 77-79). Em seguida o mesmo autor relaciona o Código de Ética da União Brasileira das Associações de Musicoterapia- UBAM (2008) aos princípios da Bioética apresentados acima: Art 2 – O musicoterapeuta não deve fazer discriminação em relação a clientes em termos de raça, gênero, cor, nacionalidade, idade, orientação sexual, classe social, doenças, deficiências, sequelas e necessidades especiais (relacionado ao Princípio da justiça). O Art 7- Preservar a integridade do Cliente e não explora-lo de forma sexual, financeira, ou buscar vantagens emocionais ou pessoais (relacionado ao Princípios da não maleficência e beneficência). O Art 11 – Finalizar o tratamento quando o cliente não se beneficia mais destes (relacionado ao Princípios da não maleficência e beneficência). O Art, 12 – Estabelecer e cumprir o contrato terapêutico com seu cliente, inclusive considerando a elaboração da alta (relacionado ao Princípio da autonomia). O Art. 24 – Obter uma autorização dos sujeitos, dos seus responsáveis e da instituição antes de começar uma pesquisa (relacionado ao Princípio da autonomia). O Art 25 – Proteger os sujeitos que estiverem participando da pesquisa em musicoterapia. (relacionado ao Princípios da não maleficência e beneficência).

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### Questão: 39

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1708089	1706938												
---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Apenas a afirmativa A está correta. Com relação a alternativa B, está incorreta porque, no Brasil, o canto orfeônico e a era Vargas (1930-1945) são anteriores ao movimento da musicoterapia. Na C, a música presente no processo clínico pode ou não ser polifônica, não sendo uma condição necessária a ser analisada. Referente a alternativa D, podemos afirmar que na musicoterapia há o conceito de desempenho musical entendido por habilidades motoras, habilidades sensoriais e funções cognitivas. Na alternativa E, os conceitos de dom e virtuosismo não fazem parte da Musicoterapia, uma vez que são termos ligados a uma visão tradicional e reacionária dos processos criativos. (BRUSCIA, K. "Definindo musicoterapia, 2000, pp 97-112)

- Situação da questão: **mantida sem alteração de gabarito.**

### Questão: 40

- Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1711558	1710211	1704518	1707877	1708089									
---------	---------	---------	---------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- Parecer da Banca Examinadora:

Na alternativa D, onde se lê **M7**, deveria estar **Mi7**. Logo, foi um erro que anula a questão.

- Situação da questão: **anulada.**